



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax:(45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 091, de 23 de novembro de 2012.

Aprova os Planos de Trabalho 2013 das entidades e organizações de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 23 de novembro de 2012 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, em especial o artigo 10 o qual dispõe que os municípios podem celebrar convênios com entidades e organizações de Assistência Social em conformidade com os Planos aprovados pelo Conselho.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Cascavel com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004 e Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº 130 de 15/07/2005, publicado no D.O.U. em 25/07/2005.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS.

CONSIDERANDO a Resolução 027/2010 do CNAS a qual caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, publicado no D.O.U. de 20 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades e organizações de Assistência Social para o co-financiamento de serviços socioassistenciais.

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS através da Resolução N.º 035/2010.

CONSIDERANDO a Resolução 042/2012 do CMAS que aprova a expansão do cofinanciamento federal do MDS e ainda que a SEASO realizou o aceite junto ao MDS para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Passagem para Pessoas Adultas e suas Famílias indicando a capacidade de 50 atendimentos e ainda comprometeu-se a elaborar e submeter ao Conselho de Assistência Social o plano de reordenamento de serviços nos prazos previstos pelo MDS, tendo em vista que o foco dessa expansão é também a qualificação dos serviços atualmente ofertados.

CONSIDERANDO o orçamento previsto para SEASO- Secretaria Municipal de Assistência Social, exercício 2013.

CONSIDERANDO a Resolução 008/2012 do CMAS que “Aprova o Fluxograma para apresentação dos Planos de Trabalho das entidades e organizações de Assistência Social para fins de subvenção social através do FMAS”.

CONSIDERANDO a Resolução nº 082/2012 do CMAS que “Aprova a partilha dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social para subvenção social e revoga as Resoluções 072/2012 e 076/2012 do CMAS”.

CONSIDERANDO a Resolução nº 083/2012 do CMAS que “Regulamenta o repasse dos recursos sob a forma de subvenção social do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o ano de 2013 e revoga a Resolução 077/2012 do CMAS”.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os Planos de Trabalho 2013 das entidades e organizações de Assistência Social, os quais têm por objetivo a celebração de convênio de subvenção social entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as referidas entidades conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	SERVIÇO/PROGRAMA SUBVENCIONADO
ACAPAC – Associação Cascavelense dos Amigos da Pastoral da Criança	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças de 0 à 6 anos
CEMIC – Centro Social Beneficente da Paróquia São Cristóvão	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 15 anos - FMAS
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 15 anos - FNAS
PROVOPAR- Programa do Voluntariado Paranaense – Núcleo Cascavel	Programa de Capacitação, inclusão produtiva e enfrentamento à pobreza
AEELV- Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcelos – Guarda Mirim	Programa de Informação e Educação para o trabalho para adolescentes e jovens aprendizes
Abrigo São Vicente de Paulo	Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade Institucional para idosos
Lar dos Bebês Pequeno Peregrino	Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade Institucional para crianças
Associação Recanto da Criança	Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade Institucional para crianças e Unidade de Acolhimento Residencial para Crianças

Associação Espírita Irmandade de Jesus-Albergue Noturno	Serviço de Acolhimento Institucional de passagem para pessoas adultas e suas famílias
ACADEVI- Associação Cascavelense de Deficientes visuais	Defesa e Garantia de Direitos de pessoas com deficiência visual
ADEFICA- Associação Cascavelense de Deficientes Visuais	Defesa e Garantia de Direitos de pessoas com deficiência visual
ACAS- Associação Cascavelense dos Amigos dos Surdos	Defesa e Garantia de Direitos de pessoas com deficiência auditiva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Cascavel, 23 de novembro de 2012.

Inês Aparecida de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social